



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h (dezesesseis horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração, conforme convocação escrita do Diretor Presidente, na forma do art. 17 do Estatuto Social. Verificada a presença dos seguintes conselheiros: Pedro Henrique Cordeiro Lima, Débora Cristiane Barreto de Souza e Rosangela Carmelita Pessoa Moreno (Conselho de Administração) e ainda, o Diretor Vice Presidente, Rafael Varella Gomes da Costa, as Senhoras Ângela Rodrigues Braga da Silva e Claudia Camacho. Dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Reunião, respectivamente, Pedro Henrique Cordeiro de Lima (Presidente do Conselho de Administração) e Rosangela Carmelita Pessoa Moreno (Membro). A Secretária leu a ordem do dia na forma art. 17 do Estatuto Social, conforme se verifica a seguir: 1) Destituir a atual Diretora de Operações, a Senhora Claudia Camacho; 2) Eleger a a nova Diretora de Operações, a Senhora Ângela Rodrigues Braga da Silva. O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretária, passou a deliberar, por unanimidade, aprovar: a) a destituição da Diretora de Operações, Claudia Camacho; 2) Eleger a nova Diretora de Operações, Ângela Rodrigues Braga da Silva, brasileira, solteira, turismóloga, inscrita no CPF/ME sob o nº 000.423.761-09, Cédula de Identidade nº 2.127.0.010-551/DF, residente e domiciliada à A. [REDACTED] conforme aprovação da Controladoria Geral do Estado em atenção ao art. 11, do Decreto Estadual nº 26.633/2017, da Lei Federal nº 13.303/2016, da Lei Federal nº 6.404/76, do Estatuto Social da EMPROTUR e dos documentos inseridos aos autos do Processo SEI nº 12610006.000500/2022-33. O Senhor presidente dos trabalhos, acolheu a Diretora eleito, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e ao fim assinada pelo Conselho de Administração eletronicamente.

PEDRO HENRIQUE CORDEIRO LIMA

Presidente do Conselho de Administração

Presidente da Reunião

DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA

Vice-Presidente do Conselho de Administração

ROSANGELA CARMELITA PESSOA MORENO

Membro do Conselho de Administração

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA, Vice-Presidenta do Conselho de Administração**, em 24/02/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA CARMELITA PESSOA MORENO, Membro do Conselho Fiscal**, em 24/02/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CORDEIRO LIMA, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/02/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13310398** e o código CRC **7B194588**.

Referência: Processo nº 12610042.000514/2022-11

SEI nº 13310398

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PORTARIA-SEI Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO TITULAR DO EMPREGO EM COMISSÃO DE SUBGERENTE DE PROMOÇÃO NACIONAL E FEIRAS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, IV do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta empresa em 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÂNGELA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula nº 226.575-3, do cargo em comissão de Subgerente de Promoção Nacional e Feiras da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

Matrícula 219.196-2

PORTARIA-SEI Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO TITULAR DO EMPREGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, IV do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta empresa em 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA, matrícula 219.043-5, do cargo em comissão de Gerente Administrativo da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Diretor Vice Presidente - Matrícula 219.196-2

PORTARIA-SEI Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TITULAR DO EMPREGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, IV do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta empresa em 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OSVALDO GOMES NETO para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Diretor Vice Presidente - Matrícula 219.196-2

PORTARIA-SEI Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TITULAR DO EMPREGO EM COMISSÃO DE SUBGERENTE DE PROMOÇÃO NACIONAL E FEIRAS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21, IV do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária desta empresa em 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA DIAS CAMPITELLI para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Promoção Nacional e Feiras da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Diretor Vice Presidente - Matrícula 219.196-2

EXTRATO DA ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h (dezesseis horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração, conforme convocação escrita do Diretor Presidente, na forma do art. 17 do Estatuto Social. Verificada a presença dos seguintes conselheiros: Pedro Henrique Cordeiro Lima, Débora Cristiane Barreto de Souza e Rosângela Carmelita Pessoa Moreno (Conselho de Administração) e ainda, o Diretor Vice Presidente, Rafael Varella Gomes da Costa, as Senhoras Ângela Rodrigues Braga da Silva e Cláudia Camacho. Dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Reunião, respectivamente, Pedro Henrique Cordeiro de Lima (Presidente do Conselho de Administração) e Rosângela Carmelita Pessoa Moreno (Membro). A Secretária leu a ordem do dia na forma art. 17 do Estatuto Social, conforme se verifica a seguir: 1) Destituir a atual Diretora de Operações, a Senhora Cláudia Camacho; 2) Eleger a nova Diretora de Operações, a Senhora Ângela Rodrigues Braga da Silva. O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretária, passou a deliberar, por unanimidade, aprovar: a) a destituição da Diretora de Operações, Cláudia Camacho; 2) Eleger a nova Diretora de Operações, Ângela Rodrigues Braga da Silva, (dados pessoais suprimidos em decorrência das disposições da Lei nº 13.709/2018), conforme aprovação da Controladoria Geral do Estado em atenção ao art. 11, do Decreto Estadual nº 26.633/2017, da Lei Federal nº 13.303/2016, da Lei Federal nº 6.404/76, do Estatuto Social da EMPROTUR e dos documentos inseridos aos autos do Processo SEI nº 12610006.000500/2022-33. O Senhor presidente dos trabalhos, acolheu a Diretora eleito, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e ao fim assinada pelo Conselho de Administração eletronicamente.

PEDRO HENRIQUE CORDEIRO LIMA - Presidente do Conselho de Administração

Presidente da Reunião

DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA - Vice-Presidente do Conselho de Administração

ROSÂNGELA CARMELITIA PESSOA MORENO

Membro do Conselho de Administração - Secretária

Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inscrição Estadual: 20.402.613-0

CNPJ: 19.558.744/0001-54

Razão Social: FGF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPAT), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 65129/2022 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 17/02/2022, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente ao(s) exercício(s) de 03/01/2017 a 14/08/2017, os seguintes documentos:

1. Comprovantes de recolhimento do ICMS antecipado referentes às notas fiscais com débitos vencidos, registradas no extrato fiscal do contribuinte, do período de 03/01/2017 a 14/08/2017, desde que efetuados em data anterior à ciência deste Termo de Intimação, conforme prescrição do art. 337, § 1º do RICMS/RN, aprovado pelo decreto 13.640/1997, combinado com o art. 36, I do RPAT/RN, aprovado pelo decreto 13.796/1998.

A documentação requisitada deverá ser digitalizada e remetida para o endereço eletrônico funcional tanise@set.m.gov.br, bem como deve-se utilizar o referido endereço eletrônico para quaisquer eventuais esclarecimentos.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infração ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV, "h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal(RN), 25 de fevereiro de 2022

Carlos Felipe Montenegro de Medeiros

Subdiretor da 1ª URT - SUFISE.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inscrição Estadual: 20.497.222-1

CNPJ: 31.013.358/0001-82

Razão Social: E M BARBOSA DA SILVA COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI

Endereço: R MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS 127 CAJUPIRANGA PARNAMIRIM RN CEP: 59157-170

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPAT), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 65130/2022 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 17/02/2022, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente ao(s) exercício(s) de 28/09/2018 a 03/02/2019, os seguintes documentos:

1. Comprovantes de recolhimento do ICMS antecipado referentes às notas fiscais com débitos vencidos, registradas no extrato fiscal do contribuinte, do período de 28/09/2018 a 03/02/2019, desde que efetuados em data anterior à ciência deste Termo de Intimação, conforme prescrição do art. 337, § 1º do RICMS/RN, aprovado pelo decreto 13.640/1997, combinado com o art. 36, I do RPAT/RN, aprovado pelo decreto 13.796/1998.

A documentação requisitada deverá ser digitalizada e remetida para o endereço eletrônico funcional tanise@set.m.gov.br, bem como deve-se utilizar o referido endereço eletrônico para quaisquer eventuais esclarecimentos.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infração ao art. 150-A, XI e XII, com penalidade prevista no art. 340-A, IV, "h" e XII, "a", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal(RN), 25 de fevereiro de 2022

Carlos Felipe Montenegro de Medeiros

Subdiretor da 1ª URT - SUFISE.

ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2022-2ªURT, de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DA SEGUNDA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 2ª URT, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997. Considerando o disposto nos Processos abaixo e o que consta do inciso I do artigo 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:

Art. 681-D: Dar-se-á inapetência da Inscrição por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

I- Fica comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividade no endereço indicado;

RESOLVE:

1. DECLARAR INAPTA as Inscrições Estaduais, constante do Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
20.536.967-7	ESDRAS MARINHO DA SILVA 01684126401	00310035.000610/2022-17
20.529.403-0	SMW IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PREMIUM LTDA	00310035.000616/2022-94
20.471.379-0	DIVINO NORDESTE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	00310035.000618/2022-83
20.521.950-0	POINT BAR E RESTAURANTE EIRELI	00310035.000619/2022-28
20.516.032-8	SANTIAGO SEBASTIAN IRIGOIN RESTAURANTE E BAR	00310035.000621/2022-05

2- DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos os documentos fiscais cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Segunda Unidade Regional de Tributação - 2ªURT, em Nova Cruz, 25 de fevereiro de 2022.

Ednaldo Barbosa de Souza - Diretor da 2ª URT

ATO DECLARATÓRIO Nº 003/2022-2ªURT, de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DA SEGUNDA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 2ª URT, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997. Considerando o disposto nos Processos abaixo e o que consta do inciso XV do artigo 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:

Art. 681-D: Dar-se-á inapetência da Inscrição por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

XV- Da inexistência do endereço declarado;

RESOLVE:

1. DECLARAR INAPTA as Inscrições Estaduais, constante do Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
20.595.005-1	VENTOS DA PIPA LTDA	00310035.000611/2022-61
20.467.671-1	DAYSE N S DO NASCIMENTO	00310035.000612/2022-14
20.142.273-5	A BORGES DA SILVA	00310035.000613/2022-51
20.490.290-8	JANETE DE LIMA ALVES 09031503444	00310035.000615/2022-40